

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED): possíveis impactos no departamento fiscal de um escritório de contabilidade

Ana Júnia Alves Ribeiro¹
Graziele Gomes dos Santos²
Mário Luiz Garcia de Oliveira³

RESUMO

O artigo objetiva verificar os possíveis impactos da implantação do Sistema Público de Escrituração Digital em um escritório de contabilidade. A contabilidade vem vivenciando diversas modificações, uma destas é o SPED, um programa do Governo Federal, desenvolvido para tornar suas atividades mais eficientes e controladas pelos entes interessados, que surgiu da possibilidade de um projeto totalmente digital, eliminando do mundo fiscal a utilização do papel. A metodologia empregada na pesquisa é descritiva aplicada, do tipo levantamento, com abordagem qualitativa. Foi realizado um estudo de caso, onde se utilizou um questionário estruturado com perguntas fechadas, aplicado pelos pesquisadores em novembro de 2016. Os resultados apontaram que no escritório de contabilidade estudado foram poucos os impactos apresentados a partir da implantação do SPED no Departamento Fiscal. Sendo assim, buscaram-se informações com um profissional da área contábil, com grande experiência e vivência no processo de implantação do SPED e foi possível verificar que de fato ocorreram impactos significativos no departamento fiscal com a implantação do SPED.

Palavras-chave: SPED, Sistema Público de Escrituração Digital, escritório de contabilidade.

¹ Graduanda em Ciências Contábeis do Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH - E-mail: anajunia.31@hotmail.com

² Graduanda em Ciências Contábeis do Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH - E-mail: ggsantos92@outlook.com.br

³ Professor orientador, contador e Mestre. E-mail: professormariogarcia@gmail.com

INTRODUÇÃO

Atualmente, o mundo está interligado através da tecnologia de informação e a comunicação eletrônica, tendo a internet como fator principal. A partir disso, as informações se tornaram disponíveis a todos, a qualquer momento e em tempo real, garantindo a expansão da economia para mercados antes restritos e colaborando assim com os governos no exercício de suas funções.

No Brasil, a partir da variedade dos ramos de atividades das empresas existentes, há mais de 150 obrigações acessórias (SYNCHRO, 2016) para serem cumpridas por meio da tributação, existindo assim uma deficiência específica de arrecadação, na qual se pode denominar sonegação ou evasão fiscal. Em termos econômicos, o governo não pode observar o valor real da base tributária do contribuinte e com isso a sua verdadeira responsabilidade tributária (SIQUEIRA; RAMOS, 2005). Com este cenário, o governo busca métodos para combater a sonegação fiscal, controlando cada vez mais seu sistema de administração tributária.

O governo brasileiro, por meio do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 (BRASIL, 2007a), que faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), instituiu o SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, com a intenção de aproximar o fisco dos seus contribuintes. O Sistema tem como objetivo a melhoria do controle de processos e apoio ao fisco, permitindo maior rapidez de acesso às informações dos contribuintes, obtendo uma fiscalização mais efetiva das operações, com o cruzamento de dados de auditoria eletrônica (DUARTE, 2009). De acordo com o site Portal de Contabilidade (2016), o SPED é definido como:

Instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações. (PORTAL DE CONTABILIDADE, 2016).

De maneira geral o SPED consiste na modernização do processo atual de cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às

administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando a certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital (cf. BRASIL, 2007b).

Espera-se que o sistema SPED proporcione benefícios para os contribuintes, tais como: a simplificação das obrigações acessórias; a eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias; a redução de erros de escrituração que podem levar ao pagamento de multas; a redução de custos com impressão, aquisição de papel e formulários e armazenamento de documentos (cf. DINIZ *et al.*, 2009).

Diante desse contexto, surge a questão que norteia este estudo: “Quais os possíveis impactos causados na rotina do departamento fiscal de um escritório de contabilidade com a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital?”

Assim, tem-se como objetivo geral conhecer os prováveis impactos causados na rotina do departamento fiscal de um escritório de contabilidade com a implantação do SPED Fiscal. Para isso, os seguintes objetivos específicos foram traçados: descrever o processo da escrita fiscal antes da implantação do SPED Fiscal, especificar as obrigações fiscais advindas do SPED e evidenciar os possíveis impactos na rotina do departamento fiscal do escritório de contabilidade após a implantação do SPED Fiscal.

Este trabalho justifica-se, pois para o escritório de contabilidade é de fundamental importância conhecer esses impactos que proporcionam uma melhor mensuração dos custos dos serviços prestados. Um SPED bem implantado proporciona um serviço de melhor qualidade, assim como uma rotina de trabalho mais harmoniosa a todos os envolvidos, as instituições de ensino ao preparar o aluno de contábeis com bom entendimento sobre o SPED, proporcionarão um diferencial para estes alunos.

CONTABILIDADE OBJETO, OBJETIVOS E USUÁRIOS

A Contabilidade pode ser definida como uma ciência que estuda as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio das entidades. De acordo com Sá (2010, v. 5, p. 45), “as definições de Contabilidade, ao longo dos anos, sofreram alterações, de acordo com a ótica dos intelectuais que as apresentaram”. Assim, podemos evidenciar a Contabilidade por alguns escritores.

Franco (1996, p. 21) conceitua a contabilidade como:

A Contabilidade é a ciência que estuda os fenômenos ocorridos no patrimônio das entidades, mediante o registro, a classificação, a demonstração expositiva, a análise e a interpretação desses fatos, com o fim de oferecer informações e orientação - necessárias à tomada de decisões - sobre a composição do patrimônio, suas variações e o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial. (FRANCO, 1996, p. 21).

Ainda na visão de Sá (2010, p. 46), “contabilidade é a ciência que estuda os fenômenos patrimoniais, preocupando-se com realidades, evidências e comportamentos dos mesmos, em relação à eficácia das células sociais”.

Santos *et al.* (2011), define a contabilidade como uma ciência factual social, onde sua natureza social traduz a preocupação pela compreensão da maneira com que os indivíduos ligados à área contábil criam, modificam e interpretam os fenômenos contábeis, sobre os quais informam seus usuários, representando a realidade que deve ser observada por esse ramo de conhecimento.

De acordo com a Resolução 774 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2008, p. 20), “a existência de objetivos específicos não é essencial à caracterização de uma ciência, pois, caso o fosse, inexistiria a ciência 'pura', aquela que se concentra, tão-somente, no seu objeto”. Esta resolução ressalta que na própria área contábil, encontramos muitos pesquisadores cujas obras não apresentam qualquer escopo pragmático, concentrando-se na Contabilidade como ciência. Sendo assim, o objetivo científico da Contabilidade manifesta-se na correta apresentação do Patrimônio e na apreensão e análise das causas das suas mutações, bem como fornecer informações organizadas, através de documentos

contábeis com informações verídicas e de qualidade, auxiliando o usuário dessas informações na tomada de decisões. Assim, conforme a Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade pela deliberação da Comissão de Valores Imobiliários (CVM) nº 29, de 05 de fevereiro de 1986 (CVM, 1986):

A Contabilidade é, objetivamente, um sistema de informação e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização.

Compreende-se por sistema de informação um conjunto articulado de dados, técnicas de acumulação, ajustes e editagens de relatórios que permite:

- a) tratar as informações de natureza repetitiva com o máximo possível de relevância e o mínimo de custo;
- b) dar condições para, através da utilização de informações primárias constantes do arquivo básico, juntamente com técnicas derivadas da própria Contabilidade e/ou outras disciplinas, fornecer relatórios de exceção para finalidades específicas, em oportunidades definidas ou não. (CVM, 1986, p. 2).

Para Iudícibus, Marion e Faria (2009), a contabilidade tem por objetivo estabelecido, fornecer informações organizadas de natureza econômica, financeira e, subsidiariamente física, de produtividade social, aos usuários internos e externos à entidade objeto da contabilidade.

Através da definição do conceito e objetivo da Contabilidade, é possível identificar quais são seus usuários, sendo esses, pessoas que possuem interesse na avaliação da situação patrimonial da entidade, podendo ser usuários externos ou internos (BÄCHTOLD, 2011).

Os Usuários internos:

- Sócios, acionistas e proprietários de quotas societárias de maneira geral: pessoas interessadas diretamente na rentabilidade e segurança de seus investimentos, que não estão ligadas a direção das empresas, necessitando de informações resumidas que deem respostas claras e concisas aos seus questionamentos.
- Administradores, diretores e executivos dos mais variados escalões: o interesse nos dados contábeis desse grupo de pessoas atinge um grau de

profundidade e análise, bem como de uma maior frequência, sendo eles os agentes responsáveis pelas tomadas de decisões dentro de cada entidade.

- Outros: demais pessoas que utilizam dentro da empresa os dados produzidos pela Contabilidade.

Os Usuários externos:

- Emprestadores em geral (bancos, fornecedores): o interesse para estas entidades e pessoas está na rentabilidade e segurança de seus investimentos, necessitando de informações resumidas que fornecem respostas claras às suas perguntas.
- Entidades governamentais (Fisco): as repartições e os economistas governamentais têm duplo interesse nas informações contábeis. Em primeiro lugar, baseando em tais informações é que se exerce o poder de tributar e arrecadar impostos, taxas e contribuições. Em segundo lugar, os economistas encarregados de análises globais ou setoriais da economia do país se interessam pelos dados contábeis das diversas unidades microeconômicas onde são agregados e tratados estatisticamente, podendo fornecer bases adequadas para as análises econômicas.
- Outros: demais pessoas externas, que se interessem ou tenham necessidade de saber sobre a movimentação do patrimônio da entidade.

Assim, a Contabilidade se desenvolve de forma contínua, se aliando a ferramentas de informação, auxiliando no desenvolvimento da Contabilidade Financeira, na segregação da Contabilidade Fiscal e Tributária e no desenvolvimento da Contabilidade Gerencial, servindo de instrumento suporte nas decisões do ambiente interno da empresa e geração de informações de caráter sócio, econômico e financeiro para o ambiente externo.

Escritórios de Contabilidade

Segundo Marion (2009), o contador, exercendo sua função, pode atuar em entidades públicas ou privadas, na área de ensino e ainda como autônomo no papel de auditor, consultor, perito e empreendedor de empresa contábil.

De acordo com Figueiredo e Fabri (2000, p. 59), “as empresas contábeis, diferentemente de outros tipos de empresas de serviços, são, em quase sua totalidade, fundadas e geridas por contadores”.

Assim, para a constituição de um escritório de contabilidade, além do conhecimento técnico e atualização constante na área (Figueiredo; Fabri, 2000), o contador deve adquirir conhecimento de funções administrativas, como planejamento para administrar seu negócio.

As empresas de contabilidade prestam serviços para pessoas físicas e pessoas jurídicas, sendo o último caracterizado como empresa e em sua maioria, empresas de médio e pequeno porte, uma vez que as empresas de grande porte possuem contabilidade interna. Assim, Sá, A. L. e Sá, A. M. L. (1995) definem a empresa de serviço contábil como:

Empresa que explora a prestação dos serviços profissionais de contador, quais sejam: escrituração contábil, planejamento de contas, organização dos serviços contábeis, auditoria, orientações sobre balanços, análises das situações da empresa através de seu balanço, organização das escritas de custos de produção, etc. (Sá, A. L.; Sá, A. M. L., 1995, p. 182).

Figueiredo e Fabri (2000, p. 58) afirmam também que “a missão da empresa contábil é atender à sociedade, suprimindo as necessidades das empresas clientes de informações econômico-financeiras que otimizem os controles contábeis de seus patrimônios”.

Cumprido sua missão, através da prestação de serviços diferenciados, como por exemplo, serviços de consultoria, assessoria e auditoria, os escritórios de contabilidade são estruturados por diferentes setores, conhecidos por departamentos contábil, fiscal, pessoal, societário, entre outros. Segundo o

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC, 2012), as competências dos departamentos existentes em um escritório de contabilidade são:

- Departamento de Pessoal: admissões, rescisões, folhas de pagamento, cálculo e apuração de encargos trabalhistas, obrigações mensais e anuais como CAGED, GPS, GFIP, GRRF, DIRF, RAIS, GRCS, DARF do PIS/Folha de Pagamento, DARF IR sobre salário, férias e rescisão, solicitação de CND e CRF/ FGTS, controle do quadro de lotação, informe de rendimentos, férias, exames periódicos, PCMSO, PPRA, PPP, LTCAT e outros assuntos previdenciários e trabalhistas.
- Departamento Fiscal: notas fiscais (entrada/saída/serviços), apuração de impostos (federais, estaduais e municipais), registro e escrituração de livros e demais obrigações mensais e anuais do ICMS, IPI, ISS, Carnê Leão, GIA mensal do ICMS, declaração mensal e anual de ISS, GIA Modelo B-Anual, SINTEGRA, SPED Fiscal, DMED; baixas de inscrições perante as esferas municipal, estadual e federal, solicitação de negativas e outros tributos e obrigações.
- Departamento Contábil: escrituração dos livros, diário e razão, elaboração do livro LALUR e Fcont, elaboração de Balancetes de Verificação, elaboração de todas as demonstrações contábeis exigidas pela legislação societária, análise das demonstrações contábeis, controle dos bens do Ativo Permanente, elaboração e entrega da DIPJ, PJSI, DACON, DCTF, DIMOB e DIRF, SPED contábil. Societário: constituições, alterações contratuais, elaboração de atas, registro de livros contábeis e fiscais, extinção de empresas, solicitação de certidões (positiva e negativa), cadastros e obtenção de AIDF. Expedição: controle de protocolos de entrada e saída de documentos.

Embora o CRCSC tenha descrito algumas obrigações acessórias, como responsabilidade do departamento contábil, é usual que as obrigações acessórias sejam elaboradas pelo departamento fiscal.

- Recepção: atendimento ao público, pessoalmente ou por telefone.
- Assessoria: orientação tributária, contábil, fiscal, trabalhista, societária e atendimento ao cliente, conforme previsto no contrato de prestação de serviços.
- Consultoria: pareceres, trabalhos ou consultas especiais relacionados às áreas tributárias, contábil, fiscal, trabalhista e societária, não abrangidos pelo contrato de prestação de serviços.

Para a execução das atividades relacionadas aos serviços especializados oferecidos pelos escritórios de contabilidade, é necessário possuir colaboradores qualificados para executarem tais atividades, conforme Oliveira (2011):

A mão de obra para as demandas pertinentes aos serviços contábeis deve ser de pessoal qualificado, necessariamente formado em contabilidade (no mínimo em nível técnico) e, como a legislação é muito dinâmica, cursos de reciclagem devem ser ministrados aos funcionários tempestivamente. (OLIVEIRA, 2011, p. 54).

Obrigações Acessórias

Conforme Oliveira *et al.* (2011, p. 7), “obrigação tributária é a relação do Direito Público na qual o Estado (sujeito ativo) pode exigir do contribuinte (sujeito passivo) uma prestação (objeto) nos termos e nas condições da lei (fato gerador)”. Bartine (2012) define obrigação tributária:

É a relação jurídica que nasce com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto a prestação consistente em levar dinheiro aos cofres públicos ou o cumprimento de deveres administrativos atinentes à arrecadação e a fiscalização de tributos. (BARTINE, 2012, p. 120).

De acordo com o Código Tributário Nacional (CTN), a obrigação tributária pode ser principal ou acessória, sendo que a primeira surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. A segunda decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos, sendo que a sua inobservância converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária (BRASIL, 1966).

Bartine (2012) afirma que as obrigações principais e acessórias são independentes e autônomas, assim um sujeito passivo pode estar dispensado de uma obrigação principal, mas não de uma obrigação acessória.

As obrigações tributárias acessórias, segundo Fabretti (2005, p. 352) “[...] são deveres administrativos determinados pela legislação tributária própria de cada ente federativo competente para arrecadar o tributo”. O mesmo autor descreve como deveres administrativos, a inscrição nas repartições das receitas federal, estadual e municipal, a emissão de notas fiscais, a escrituração contábil e fiscal, a conservação dos livros e documentos pelo prazo devido, como também a prestação de informações e declarações nos prazos fixados em lei.

Rocha (2009) assegura que as obrigações acessórias são ferramentas auxiliares à administração tributária, sendo necessárias para a apuração, fiscalização e arrecadação de tributos representando medidas impostas por lei que sujeitam o contribuinte a um fazer, não fazer ou suportar algo, sendo protegidas pelo princípio da legalidade. Assim, podem ser instituídas ou reguladas somente por lei, independente da vontade das partes. Rocha (2009) complementa:

[...] a obrigação acessória ou dever instrumental representa um dever administrativo, ou seja, um meio destinado a controlar o cumprimento da obrigação tributária de exigência do tributo e não deve ser utilizado pelo Fisco como uma forma de forçar o contribuinte ao pagamento do tributo, pois do contrário deixará de ter caráter instrumental e representará uma violação aos direitos do contribuinte [...]. (ROCHA, 2009, p. 6).

Lunelli (2011) recomenda cautela na apuração das obrigações acessórias, pois através delas é possível um cruzamento das informações

prestadas, tendo como exemplo, o âmbito federal, podendo o cruzamento das informações ser comparado: PER/DCOMP x DIPJ; PER/DCOMP x DCTF; Dacon x DIPJ; e Dirf x DIPJ. Quando constatadas diferenças nas informações apresentadas, a empresa poderá ser autuada, podendo sofrer penalidades.

Sistema Público Escrituração Digital - SPED

O Brasil, para a elaboração do projeto SPED, buscou exemplos no exterior, dos quais podem ser citados o Chile e o México, que serviram como ponto de partida para a elaboração do projeto (AZEVEDO; MARIANO, 2009).

O SPED surgiu da possibilidade de um projeto totalmente digital, eliminando do mundo fiscal a utilização do papel, através da Certificação Digital, criada pela Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001 (BRASIL, 2001). A garantia de autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos na forma eletrônica foi possível com a instituição da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. O modelo adotado pelo Brasil foi o de certificação com raiz única, sendo que o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz), também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos. O Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) iniciou o projeto SPED, aproveitando a vasta experiência no desenvolvimento de aplicativos e soluções no ambiente e-gov (governo eletrônico; CFC, 2013).

Servindo de instrumento de unificação para as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, conforme Azevedo e Mariano (2009):

O projeto SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) pretende alterar a forma de cumprimento das obrigações acessórias realizadas pelos

contribuintes, substituindo a emissão de livros e documentos contábeis e fiscais em papel por documentos eletrônicos, cuja maioria, integridade e validade jurídica é reconhecida pelo uso da certificação digital. (AZEVEDO; MARIANO, p. 37, 2009).

O SPED atualmente é composto pelos módulos (BRASIL, 2007b):

Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e)

Modelo de documento fiscal eletrônico, instituído pelo AJUSTE SINIEF 09/07, de 25/10/2007, que pode ser utilizado para substituir os documentos fiscais, relacionado à prestação de serviços de transportes.

Escrituração Contábil Digital (ECD)

A Escrituração Contábil Digital (ECD) é parte integrante do projeto SPED e tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo, ou seja, corresponde à obrigação de transmitir, em versão digital, os seguintes livros diários, razão, balancetes, balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Escrituração Contábil Fiscal (ECF)

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) passou a substituir a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário 2014, com entrega prevista para o último dia útil do mês de junho do ano posterior ao do período da escrituração no ambiente do SPED.

EFD-Contribuições

A EFD-Contribuições trata de um arquivo digital instituído no SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas de direito privado, na escrituração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes de apuração não-cumulativo e/ou cumulativo, com base no conjunto de documentos e operações representativos das receitas auferidas, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisições geradores de créditos da não cumulatividade. Com o advento da Lei nº 12.546/2011,

a EFD - Contribuições passou a contemplar também a escrituração digital da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, incidente nos setores de comércio, serviços e indústrias, no auferimento de receitas referentes à Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), às atividades, aos serviços e produtos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) nela relacionados.

Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS IPI

A Escrituração Fiscal Digital - EFD é um arquivo digital, composto por um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.

Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída (EFD-Reinf)

A Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída (EFD-Reinf) é o mais recente módulo do SPED e está sendo construída em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). A EFD-Reinf envolve todas as retenções do contribuinte sem relação com o trabalho, bem como as informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas. A nova escrituração substituirá as informações contidas em outras obrigações acessórias, tais como o módulo da EFD-Contribuições que apura a contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

e-Financeira

A e-Financeira é um conjunto de arquivos digitais referentes a cadastro, abertura, fechamento e auxiliares, pelo módulo de operações financeiras. Foi instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1571, de 02 de julho de 2015, que disciplina a obrigatoriedade de prestação de informações relativas às operações



financeiras de interesse da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e deve ser transmitida ao SPED pelos que são obrigados a adotá-la, pessoas jurídicas, sociedades seguradoras autorizadas, que se apresentem dentro das características.

eSocial

O eSocial é um projeto do governo federal que se apresenta como um instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional.

Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e)

O Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) é o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, para vincular os documentos fiscais transportados na unidade de carga utilizada, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pelo Ambiente Autorizador.

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)

A Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) é um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar as operações comerciais de venda presencial ou venda para entrega em domicílio ao consumidor final (pessoa física ou jurídica) em operação interna e sem geração de crédito de ICMS ao adquirente.

Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

O Projeto Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) foi desenvolvido, de forma integrada, pelas Secretarias de Fazenda dos Estados e Receita Federal do Brasil, a partir da assinatura do Protocolo ENAT 03/2005, de 27/08/2005, que atribuiu ao Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais



(ENCAT) a coordenação e a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto NF-e.

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

O Projeto Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) foi desenvolvido de forma integrada, pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf), atendendo o Protocolo de Cooperação ENAT nº 02, de 7 de dezembro de 2007, que atribuiu à coordenação a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto da NFS-e.

O SPED representa uma iniciativa integrada das administrações tributárias nas três esferas governamentais: federal, estadual e municipal e mantém parceria com instituições, entre elas, órgãos públicos, conselho de classe, associações e entidades civis, na construção conjunta do projeto. Isso faz com que exista a efetiva participação dos contribuintes na definição dos meios de atendimento às obrigações tributárias acessórias exigidas pela legislação tributária, contribuindo para aprimorar os mecanismos e conferir a esses instrumentos maior grau de legitimidade social (BRASIL, 2007b).

Buscando uma maior parceria entre fisco e contribuinte, surgiu a iniciativa do fisco em convidar para o projeto, representantes da sociedade, demais órgãos e autarquias envolvidos e empresas - piloto de grande porte, tendo uma “construção coletiva”, ao invés de uma legislação impositiva.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) esteve presente no desenvolvimento do SPED, em fevereiro de 2005. A Secretaria da Receita Federal (SRF) convidou o CFC para fazer parte do Grupo de Trabalho para Desenvolvimento do SPED. Desde então, o CFC participa com sugestões técnicas, especificamente quanto ao módulo de ECD, e, sobretudo, no que diz respeito às Normas Brasileiras de Contabilidade. Vale ressaltar que o CFC, com o objetivo de orientar os contabilistas, editou, em fevereiro de 2005, a Resolução CFC nº 1.020/05, que

aprovou a NBCT 2.8 – Das Formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica (CFC, 2013).

As rotinas do Departamento Fiscal antes e após a implantação do SPED Fiscal

O Departamento Fiscal é o setor responsável pela apuração e controle das obrigações principais e acessórias, é onde ocorrem as apurações de impostos, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, como: Impostos sobre Serviços (ISS), Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS), Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), Programa de Integridade Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), entre outros. É o Departamento Fiscal que transmite ao Fisco as informações através das obrigações acessórias, como: Declaração Eletrônica sobre Serviços (DES), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), entre outros.

Foram descritas as rotinas do Departamento Fiscal antes e após a implantação do SPED Fiscal, com base em conversa formal com um funcionário do escritório de contabilidade estudado (Informação verbal)⁴.

A escrituração fiscal é o registro de apurações de tributos em livros, fichas ou formulários de suas operações, de acordo com as exigências legais pelas quais as empresas estão sujeitas.

Assim, a escrita fiscal compreende os registros de saída e entrada e a partir dos mesmos, são gerados os livros de apuração dos impostos, como: Livro Registro de Entradas e ou Serviços – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e Imposto sobre Propriedade Industrial (IPI); Livro Registro de Saídas de Mercadoria e ou Serviços – ICMS e IPI; Livro de Apuração do ICMS; Livro de Apuração do IPI; Livro Registro de Inventário de Estoque de

⁴ Informação fornecida por Ana Júnia Alves Ribeiro, ao relatar as rotinas da escrita fiscal, em outubro de 2016.

Mercadorias; Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (CIAP) e Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR).

As operações eram escrituradas individualmente, em ordem cronológica das efetivas entradas ou saídas das mercadorias no estabelecimento ou na ordem das datas de sua aquisição ou venda. Os registros eram feitos, documento por documento, desdobrados em linhas, de acordo com a natureza das operações, segundo o Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP. Após esse processo de registro, era realizado o processamento de dados, sendo o responsável pela escrita fiscal responsável também pelos lançamentos de entrada e saída. A partir desses lançamentos era feita a apuração do ICMS, PIS, COFINS e IPI, sendo esta feita por competência mensal, posteriormente à apuração dos impostos. A impressão dos livros fiscais e o registro na junta comercial eram atividades obrigatórias. Sendo o processo realizado via processamento de dados, os órgãos que utilizam a escrita fiscal, como a Secretaria da Fazenda Estadual, não obtinham as informações em tempo real, chegando estas ao poder dos mesmos somente com a entrega dos arquivos fiscais.

Todo esse processo era realizado manualmente, existindo particularidades, como por exemplo, as notas fiscais que eram de bloco, confeccionadas pelas gráficas através de autorização para impressão de documentos fiscais solicitados para a Prefeitura, em caso de notas fiscais de serviços ou na Secretaria da Fazenda no caso de notas fiscais de produtos, havia uma maior burocracia, como taxas e tempo necessário para conseguir todas essas demandas.

E ainda de acordo com a legislação tributária de Minas Gerais, capítulo III, artigo 127 e 128 da parte geral do RICMS – MG (MINAS GERAIS, 2002, art. 127-128):

Art. 127- A escrituração dos livros fiscais será feita com base nos documentos relativos às operações ou às prestações realizadas pelo contribuinte, sob sua exclusiva responsabilidade e na forma estabelecida pela legislação tributária.

Art. 128- Os dados relativos à escrita fiscal do contribuinte serão fornecidos ao Fisco, mediante preenchimento e entrega da Declaração Anual do Movimento Econômico e Fiscal (DAMEF), da Guia de Informação das Operações e Prestações Interestaduais (GI/ICMS) e da Declaração de

Apuração e Informação do ICMS, modelos 1, 2 ou 3 (DAPI 1, DAPI 2 ou DAPI 3), previstas no caput dos artigos 148 e 152 da Parte 1 do Anexo V, e de outros documentos instituídos para esse fim. (MINAS GERAIS, 2002, art. 127-128).

Com a implantação do SPED Fiscal, a rotina de escrituração passa a ser realizada de forma digital e denominada “Escrituração Fiscal Digital”. Trata-se de um arquivo digital, composto por um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos, das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. Este arquivo é assinado digitalmente e transmitido, via internet, ao ambiente SPED (BRASIL, 2007b).

O SPED EFD é a versão digital dos livros de registro, de dados de saída e entrada de produtos e apuração para recolhimento de IPI e ICMS, sendo obrigadas à escrituração fiscal digital as organizações contribuintes do ICMS e do IPI, exceto aquelas dispensadas por lei. As mudanças ocorrem na transmissão de informações das obrigações acessórias para órgãos fiscalizadores, por meio de arquivos eletrônicos digitais. As empresas deixam de enviar essas obrigações em papel e passam a enviá-las por meio digital *on-line*, assinadas digitalmente, utilizando-se de um certificado do SPED.

Diferentemente do processo anterior, para a entrega do SPED Fiscal é necessário gerar um arquivo digital de acordo com o leiaute estabelecido em Ato Cotepe (SÃO PAULO, 2016). Este arquivo dispõe sobre as especificações técnicas para a geração de arquivos da EFD, sendo necessário informar todos os documentos fiscais e outras informações de interesse dos Fiscos Federal e Estadual, referentes ao período de apuração do ICMS e do IPI. Ao final, o mesmo é submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA), fornecido pelo SPED (BRASIL, 2007b).

O SPED EFD exige que seja registrado grande parte de todas as informações de controle da empresa, como também informações que anteriormente

não eram monitoradas. As exigências ainda sofrem variações de acordo com as leis estaduais, do porte e do ramo de atuação da companhia.

Com um sistema para registro de informações detalhadas é necessária uma atenção maior, um trabalho minucioso, pois qualquer erro na coleta e transmissão das informações exigidas pode ser interpretado como tentativa de sonegação de impostos, podendo a empresa com isso sofrer autuações fiscais.

O SPED transforma todas as escriturações, que antes eram armazenadas e transmitidas ao fisco via papel, em arquivo digital, como de acordo com o Decreto nº 6.022/2007, que institui o Sistema Público de Escrituração Digital SPED (Brasil, 2007a):

SPED FISCAL

O Convênio ICMS nº 143/2006 institui a Escrituração Fiscal Digital (EFD). A escrituração prevista na forma deste convênio substitui a escrituração e impressão dos seguintes livros:

I - Livro Registro de Entradas;

II - Livro Registro de Saídas;

III - Livro Registro de Inventário;

IV - Livro Registro de Apuração do IPI;

V - Livro Registro de Apuração do ICMS;

VI - documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP;

VII - Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque. (BRASIL, 2007a).

METODOLOGIA

A abordagem utilizada para atender os objetivos do presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa. Conforme Michel (2009, p. 37), “esse tipo de pesquisa se fundamenta na discussão da ligação e correlação de dados interpessoais, na coparticipação das situações dos informantes, analisados a partir da significação que estes dão aos seus atos”.

O método escolhido foi um estudo de caso, definido por Severino (2007, p. 121) como “pesquisa que concentra no estudo de um caso particular, considerado representativo de um conjunto de casos análogos, por ele significativamente representativo”.

O escritório selecionado desenvolve trabalhos com enfoque organizacional e gerencial, atuando na área de controladoria, planejamento orçamentário, contabilidade, fiscal, tributário, departamento de pessoal e ainda na consultoria e assessoria de todas estas áreas. Atua em Belo Horizonte/MG, possui uma equipe formada por profissionais pós-graduados na área contábil com experiência no mercado, inclusive atuando com empresa multinacional, com foco principal na controladoria e dotada de alta competência técnica, criando assim, um diferencial nos serviços executados. Este escritório vivenciou a implantação dos diversos módulos do SPED. O módulo analisado neste trabalho foi a escrituração fiscal digital-EFD, para compreensão dos possíveis impactos sofridos por este escritório com a sua implantação.

O instrumento de medida foi um questionário composto por seis questões no modelo de escala *Likert* de 5 pontos, onde será especificado seu nível de concordância com uma afirmação (de discordo totalmente [1] até concordo totalmente [5]). Os entrevistados foram questionados sobre: o volume do serviço e retrabalho do departamento fiscal após a implantação do SPED; a necessidade do escritório de contabilidade contratar novos funcionários para o departamento fiscal em função do SPED; a necessidade de maior qualificação dos funcionários do departamento fiscal, a partir da implantação do SPED; necessidade de aumento de horas trabalhadas para preparação e entrega das obrigações com a implantação do SPED; dificuldades dos clientes na compreensão das mudanças ocorridas, através do SPED. Para complemento deste estudo entrevistou-se um contador que atuou no mercado antes, durante e depois da implantação do SPED.

DADOS E ANÁLISE DA PESQUISA

Para Yin (2005, p. 137), “a análise dos dados consiste em examinar, categorizar, classificar em tabelas, testar ou, do contrário, recombinar as evidências quantitativas e qualitativas para tratar as proposições iniciais de um estudo”.

O questionário foi aplicado para os sete funcionários do departamento fiscal do escritório de contabilidade, no qual o funcionário mais antigo do setor é o proprietário da empresa, com 10 anos de trabalho, sendo o segundo mais velho com 7 anos de atividade e o contratado mais recente com 15 meses.

A primeira pergunta do questionário foi se o volume de serviço no departamento fiscal aumentou significativamente após a implantação do SPED; a maioria dos respondentes, 57,1%, não perceberam aumento nem diminuição no volume de serviço, enquanto 14,3% perceberam uma diminuição no volume serviço e 28,6% entenderam que o volume do serviço aumentou.

Na segunda questão foi indagado sobre o retrabalho, se o seu volume havia aumentado com a implantação do SPED; houve uma grande tendência em discordar, onde 71,4% não perceberam nenhum retrabalho e 28,6% acreditaram que não houve aumento de retrabalho.

Ao ser questionado se o escritório de contabilidade precisou contratar novos funcionários para o departamento fiscal, em função do SPED, 14,2% dos respondentes não identificaram a necessidade de contratação de novos funcionários, enquanto o restante, 85,8%, tiveram opiniões diversas: 50% destes acreditaram que não houve necessidade de contratação de novos funcionários e os outros 50% acreditaram que, devido ao SPED, houve necessidade de contratação de mais funcionários.

Questionados se os funcionários do departamento fiscal deveriam ser mais qualificados a partir da implantação do SPED; houve uma concordância muito grande neste quesito, onde 14,3% não perceberam a necessidade de melhoria da qualidade desta mão de obra, enquanto 85,7% entenderam que a mesma deveria ser mais qualificada.

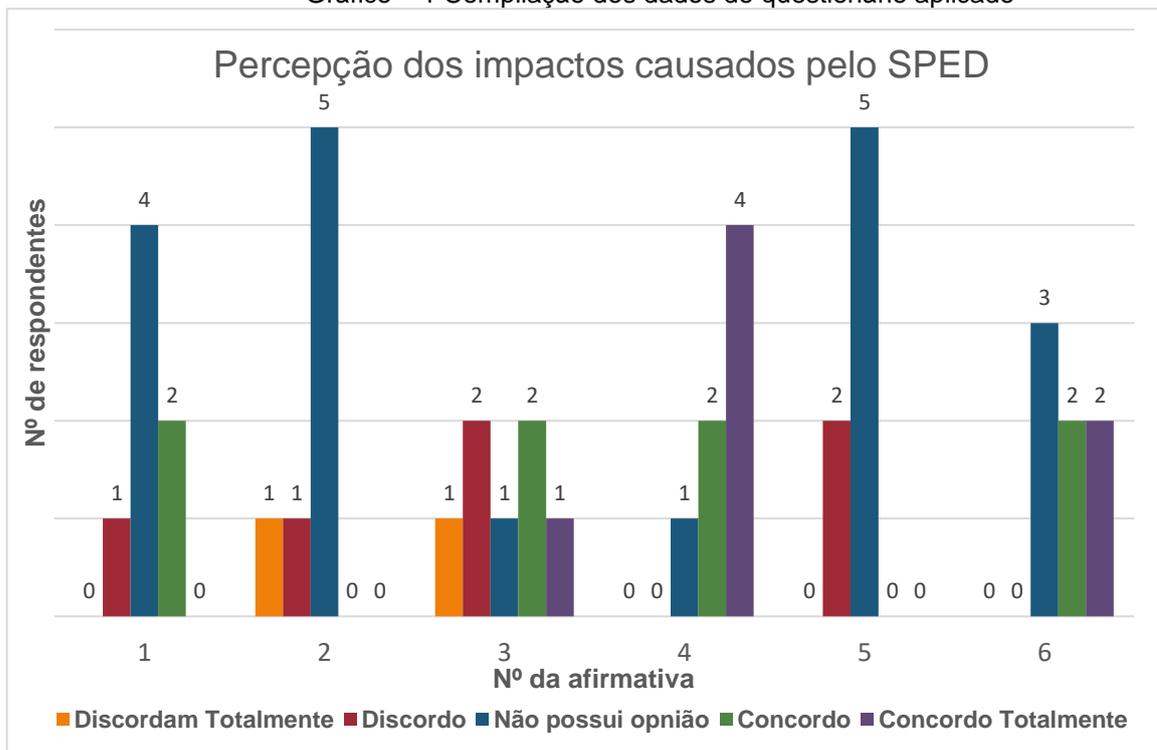
No questionamento sobre se houve aumento da quantidade de horas gastas para preparação e entrega das obrigações com o advento do SPED em comparação com as horas gastas antes da sua obrigatoriedade, houve uma completa discordância, onde 100% dos respondentes, tendem a acreditar que não

houve aumento na quantidade de horas trabalhadas, para a execução da mesma rotina antes SPED.

Ao questionar se os clientes do escritório de contabilidade tiveram dificuldades em compreender toda a mudança e consequências que o SPED trouxe, 42,9% dos respondentes acreditaram que não houve dificuldade alguma por parte dos clientes, enquanto 57,1% dos respondentes concordaram que os clientes tiveram dificuldades na compreensão das mudanças.

Percebeu-se que a maioria dos respondentes não detectaram mudanças significativas em função da implantação do SPED no escritório estudado.

Gráfico – 1 Compilação dos dados do questionário aplicado



De acordo com a entrevista realizada com o contador que atuou no mercado antes, durante e depois da implantação do SPED, pode-se perceber que houve muitas e significativas mudanças, entretanto, não apenas pela implantação do SPED, mas também pelo avanço tecnológico e melhoria da qualidade de mão obra.

O mesmo informou que a presença do proprietário e dos diretores do escritório foi muito importante para que o projeto de implantação do SPED fosse de qualidade, uma vez que a presença dos responsáveis pela empresa conferiu credibilidade e força para toda a equipe envolvida.

Sobre a contratação de funcionários qualificados em SPED, o entrevistado relatou que houve novas contratações, devido ao fato de que nem sempre é possível preparar pessoas, pois as mesmas podem não estar empenhadas a aderirem às mudanças, tornando-se necessário contratação para atendimento das demandas imediatas.

Ainda houve a necessidade de investimento em equipamentos e sistemas de geração e controle de informações, pois o escritório de contabilidade, tendo conhecimento da relação de clientes atingidos pelo SPED, precisou identificar as informações que cada um deveria enviar ao fisco e suas falhas. Foi realizada uma avaliação dos sistemas existentes no escritório e no cliente e a interligação entre eles, sendo avaliada a necessidade de aquisição de novos equipamentos.

O Contador entrevistado relatou também que houve um aumento da quantidade de horas gastas para preparação e entrega das obrigações com a implantação do SPED em comparação com as horas gastas antes da sua obrigatoriedade, isso levando em consideração a contratação de novos funcionários qualificados.

Quanto ao aumento do faturamento ao longo da implantação do SPED, o entrevistado informou que os clientes tiveram dificuldades em compreender as mudanças e consequências que adveio do mesmo. Relatou ainda que a maior dificuldade para o escritório contábil foi a conscientização dos clientes em relação às mudanças e consequências que o novo sistema trouxe e as adaptações exigidas pela legislação.

Assim, percebeu-se nas informações do entrevistado, que com sua experiência obtida pela vivência nos três momentos do escritório de contabilidade, sendo o primeiro antes da implantação do SPED, o segundo durante e o terceiro após a sua implantação, houve significativas mudanças.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES

Este trabalho teve como objetivo geral conhecer os prováveis impactos causados na rotina do departamento fiscal de um escritório de contabilidade com a implantação do SPED Fiscal. Para isso, foi proposto os seguintes objetivos específicos: descrever o processo da escrita fiscal antes da implantação do SPED Fiscal, especificar as obrigações fiscais advindas do SPED e evidenciar os possíveis impactos na rotina do departamento fiscal de um escritório de contabilidade após a implantação do SPED Fiscal. Nesse contexto, surgiu a questão que norteou o estudo: “Quais os possíveis impactos causados na rotina do departamento fiscal de um escritório de contabilidade com a Implantação do Sistema Público de Escrituração Digital?”.

Tratou-se de um estudo qualitativo, onde foi utilizado como instrumento de coleta de dados um questionário, com a finalidade de captar os impactos causados através das respostas dos funcionários do departamento fiscal do escritório de contabilidade. Após a análise dos dados, chegou-se à conclusão que, especificamente no escritório de contabilidade estudado, não houve grandes impactos com a implantação do SPED no departamento fiscal, segundo funcionários do departamento. Mas de acordo com o contador entrevistado, pode-se constatar que houve impactos significativos na rotina do departamento fiscal do escritório de contabilidade, com a implantação do SPED.

Por fim, espera-se que o trabalho possa ser útil para futuros estudos, sobre impactos dos SPED Fiscal nas rotinas dos escritórios de contabilidade. Assim, sugere-se a continuidade deste estudo, com novos enfoques, aprofundando a pesquisa, com uma quantidade maior de escritórios de contabilidade.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Osmar Reis; MARIANO, Paulo Antônio. **SPED Sistema Público de Escrituração Digital**. São Paulo: IOB, 2009.

BÄCHTOLD, Ciro. Contabilidade básica. Curitiba: e-Tec Brasil, Instituto Federal, 2011. Disponível em: <http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/proeja/contabil_basica.pdf>. Acesso em: 14 out. 2016.

BARTINE, Caio. **Direito tributário**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

BRASIL. **Lei** nº 5172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Presidência da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm>. Acesso em: 08 out. 2016.

BRASIL. **Medida Provisória** nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Antigas_2001/2200-2.htm>. Acesso em: 21 out. 2016.

BRASIL. **Decreto-lei** nº 6022, de 22 de janeiro de 2007a. Institui o Sistema de Escrituração Digital – Sped. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm>. Acesso em: 21 out. 2016.

BRASIL. Sistema Público de Escrituração Digital (Sped). **Receita Federal**, Brasília, DF, 2007b. Disponível em: <http://sped.rfb.gov.br/>. Acesso em: 09 set. 2016.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Deliberação CVM Nº 29, de 05 de fevereiro de 1986. 38p. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/deli/anexos/0001/deli029.pdf>>. Acesso em: 09 set. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade**. 3. ed. Brasília: CFC, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Desenvolvido por Traço Leal, 2013 Disponível em: <http://portalcfc.org.br/coordenadorias/camara_tecnica/projetos/sped/>. Acesso em: 15 set. 2016.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA. **Manual de orientação e procedimentos para as organizações contábeis**. Florianópolis: CRCSC, 2012.

DINIZ, Eduardo Henrique *et al.* O governo eletrônico no Brasil: Perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 1, p. 23-48, jan./fev. 2009. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6678/5261>>. Acesso em: 19 ago. 2016.

DUARTE, Roberto Dias. **Big Brother Fiscal – III: O Brasil na Era do Conhecimento**. Belo Horizonte: ideas@work, 2009. Disponível em: <<http://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/papers/200912-big-brother-fiscal-3-brasil-era-conhecimento/Big-Brother-Fiscal-3.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2016.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

FIGUEIREDO, Sandra; FABRI, Pedro Ernesto. **Gestão de Empresas Contábeis**. São Paulo: Atlas, 2000.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; FARIA, Ana Cristina de. **Introdução à Teoria da Contabilidade Para o Nível de Graduação**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 33 p.

LUNELLI, Reinaldo Luiz. **Manual de obrigações tributárias acessórias**. Curitiba: Portal Tributário, 2011. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MINAS GERAIS (Estado). **Decreto** nº 43080 de 13 de dezembro de 2002. Aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). Disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/ricms_2002_seco/sumario2002.htm>. Acesso em 15 set. 2016.

NORMAS LEGAIS. **Sped Fiscal e Contábil**. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/trib/2tributario260208.htm>. Acesso em: 14 ste. 2016.

OLIVEIRA, Luís Martins de *et al.* **Manual de contabilidade tributária: textos e testes com as respostas**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

OLIVEIRA, Mario Luiz Garcia de. **Ciclo de Vida de Empresas Prestadoras de Serviços Contábeis: um estudo baseado no modelo de Miller e Friesen**. 2011.

109 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Departamento de Administração, Faculdade Novos Horizontes. Belo Horizonte, 2011.

PORTAL DE CONTABILIDADE. **Sped - Sistema Público De Escrituração Contábil**. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/noticias/sped.htm>>. Acesso em: 21 out. 2016.

RIBEIRO, Ana Júnia Alves. **Rotinas da escrita fiscal**. Belo Horizonte. UNI-BH, out. 2016. Relato sobre as rotinas da escrita fiscal. Informação verbal.

ROCHA, Juliana Ferreira Pinto. As obrigações acessórias e as sanções políticas. **Revista Diálogo e Interação**, v. 2, 2009. Disponível em: <<http://www.faccrei.edu.br/wp-content/uploads/2016/10/diartigos28.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

SÁ, Antônio Lopes de; SÁ, Ana Maria Lopes de. **Dicionário de Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1995.

SÁ, Antônio Lopes de. **Teoria da Contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SANTOS, José Luiz dos *et al.* **Introdução a Contabilidade**. 2. ed., São Paulo: Atlas, 2011.

SÃO PAULO (Estado). Guia prático da EFD: ICMS/IPI. São Paulo: Secretaria da Fazenda. Versão 2.0.19, 2016. Disponível em: <https://www.fazenda.sp.gov.br/sped/downloads/GUIA_PRATICO_DA_EFD-Versao_2.0.19.pdf>. Acesso em: 28 out. 2016.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

SIQUEIRA, Marcelo Lettieri; RAMOS, Francisco S. A Economia da Sonegação Teorias e Evidências Empíricas. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 9, n. 3, p. 555-581, 2005. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/images/blog/REC_9.3_04_A_economia_da_sonegacao.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2016.

SYNCHRO. Solução Brasil Fiscal. Disponível em: <<http://www.synchro.com.br/produtos/obrigacoes-acessorias-federais-estaduais-municipais-e-comuns.html>>. Acesso em: 09 set. 2016.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

APÊNDICE

SPED Fiscal - Impactos causados a partir de sua implantação.

Este questionário está vinculado a um estudo de caso de alunos do curso de graduação em Ciências Contábeis do Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH. Tendo como foco o estudo sobre SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED): quais os impactos causados a partir de sua implantação em um escritório de contabilidade.

1. O volume de serviço no Departamento Fiscal aumentou significativamente após a implantação do SPED. (Considere 1 para “discordo totalmente” e 5 “concordo totalmente”)
2. O volume de retrabalho aumentou com a implantação do SPED. (Considere 1 para “discordo totalmente” e 5 “concordo totalmente”)
3. No escritório de Contabilidade foi preciso contratar novos funcionários para o Departamento Fiscal em função do SPED. (Considere 1 para “discordo totalmente” e 5 “concordo totalmente”)
4. Os funcionários do Departamento Fiscal, passou a ser mais qualificados à partir da implantação do SPED. (Considere 1 para “discordo totalmente” e 5 “concordo totalmente”)
5. Houve aumento da quantidade de horas gastas para preparação e entrega das obrigações com o advento do SPED, em comparação com as horas gastas antes da sua obrigatoriedade. (Considere 1 para “discordo totalmente” e 5 “concordo totalmente”)
6. Os clientes do Escritório de Contabilidade tiveram dificuldades em compreender toda a mudança e consequências que o SPED trouxe. (Considere 1 para “discordo totalmente” e 5 “concordo totalmente”)